



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG

CNPJ 17.906.314.0001-50

Administração 2001 a 2004

LEI Nº 635 DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- 3111.250.842.188-224 Rem. Capac. Pessoal Magist.	22.000,00
- 3132.261.375.428-237 Manut. Serv. Saúde	11.000,00
Total	R\$33.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminada:

- 3120.261.375.428-236 Manut. Serv. Saúde	11.000,00
- 3111.250.843.197-228 Manut. Ensino Médio	10.000,00
- 3111.241.165.363-217 Manut. Prom. Turística Municipal	3.000,00
- 3111.261.375.430-237 Manut. Vigil. Sanitária	2.000,00
- 3131.250.842.188-223 Rem. Capac.pessoal magistério	1.000,00
- 3131.261.375.428-236 Manut. Serviço saúde	400,00
- 3132.261.375.430-237 Manut. Vigil. Sanitária	1.000,00
- 3132.261.581.486-241 Aux. Pessoas Carentes	2.000,00
- 3191.230.308.032-208 Manut. Serviço Finanças	1.600,00
- 4110.250.846.224-119 Construção campo futebol	1.000,00
Total	R\$33.000,00



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG

CNPJ.17.906.314.0001-50

Administração 2001 a 2004

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 09 de Outubro de 2001.

Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal

